

EDUCAÇÃO

V.11 • N.2 • Número Temático - 2022

ISSN Digital: 2316-3828

ISSN Impresso: 2316-333X

DOI: 10.17564/2316-3828.2022v11n2p82-96



## **SOB OS RAIOS DA REPÚBLICA: MULHERES PIONEIRAS NO ENSINO SUPERIOR JURÍDICO NO BRASIL E EM PORTUGAL**

UNDER THE RAYS OF THE REPUBLIC: PIONEERING WOMEN IN  
LEGAL HIGHER EDUCATION IN BRAZIL AND PORTUGAL

BAJO LOS RAYOS DE LA REPÚBLICA: MUJERES PIONERAS EN LA  
EDUCACIÓN SUPERIOR JURÍDICA EN BRASIL Y PORTUGAL

Marcia Terezinha J. O. Cruz<sup>1</sup>  
Ana Marcella de Carvalho<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente estudo apresenta aspectos da trajetória acadêmica e da atuação profissional de três mulheres pioneiras na formação jurídica no espaço luso-brasileiro, entre o final do século XIX e segunda década do século XX: Myrthes Gomes de Campos, primeira advogada brasileira; Alice Ferreira Cardoso, primeira mulher de Sergipe a obter formação jurídica e Regina Quintanilha, primeira estudante mulher na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. O trabalho fundamentou-se nos pressupostos teórico-metodológicos da História da Educação, da História das Mulheres e de estudos de gênero. Utilizou fontes bibliográficas, documentais, impressos e imprensa periódica. A trajetória dessas três mulheres, mais que percursos individuais a anunciarem a superação de desafios, possibilitou apresentar elementos da estrutura social e da organização do ensino superior nesses dois países, no arco temporal analisado.

### **PALAVRAS-CHAVE**

História da Educação. Ensino Superior. Formação Jurídica. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mulheres.

## ABSTRACT

This study presents aspects of the academic and professional careers of three pioneering women in legal education in the Luso-Brazilian space, between the end of the 19th century and the second decade of the 20th century: Myrthes Gomes de Campos, the first Brazilian lawyer; Alice Ferreira Cardoso, the first woman from Sergipe to obtain legal education and Regina Quintanilha, the first female student at the Law School of the University of Coimbra. The study was based on the theoretical and methodological assumptions of the History of Education, the History of Women, and gender studies. It used bibliographical and documental sources, printed materials, and periodic press. The trajectory of these three women, more than individual paths announcing the overcoming of challenges, made it possible to verify the social structure elements and the organization of higher education in these two countries in the analyzed time arc.

## KEYWORDS

History of Education. Higher Education. Legal Education. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Women

## RESUMEN

El presente trabajo se enmarca en este escenario sociopolítico-educativo de los dos países, en el que circularon diferentes discursos sobre la educación, la educación superior y el rol de la mujer. En este sentido, el estudio presenta aspectos de la carrera académica y profesional de tres mujeres pioneras en la educación jurídica en el espacio luso-brasileño, entre fines del siglo XIX y la segunda década del XX: Myrthes Gomes de Campos, la primera abogada brasileña; Alice Ferreira Cardoso, la primera mujer de Sergipe en obtener el título de abogada y Regina Quintanilha, la primera mujer a estudiar en la Facultad de Derecho de la Universidad de Coímbra. El estudio se basó en los supuestos teóricos y metodológicos de la Historia de la Educación, la Historia de la Mujer y los estudios de género. Se utilizaron fuentes bibliográficas y documentales, así como material impreso y prensas periódicas. La trayectoria de estas tres mujeres, más que caminos individuales que anuncian los desafíos, permitió verificar elementos de la estructura social y la organización de la educación superior en estos dos países en el arco temporal analizado.

## PALABRAS CLAVE

Historia de la Educación, Enseñanza superior, Entrenamiento legal, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociaes do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mujeres.

## 1 NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO

A República, no Brasil e em Portugal, teve como ideário modernizar, civilizar e promover o progresso da sociedade. Em cada um desses países, a construção da nova ordem decorreu da convergência de inúmeros fatores que urdiram a tessitura sóciopolítico-econômica e educacional do período que a antecedeu, assim como, as mudanças ocorridas nas primeiras décadas que lhe sucederam.

No Brasil, após o fim da escravidão e do regime monárquico, somaram-se o êxodo rural, o início da industrialização e a imigração estrangeira, dentre outros. Em Portugal, a passagem do século XIX para o século XX foi marcada pelo embate entre o discurso republicano, propugnando pelo desenvolvimento e o da defesa da Monarquia, com a permanência de uma economia rural, latifundiária e oligárquica. Nos anos iniciais do século XX, registrou-se grande aumento populacional, em especial, em centros urbanos como Lisboa e Porto. A saída do campo para a cidade objetivava a obtenção de melhores condições de vida.

O projeto republicano, ainda que implementado de diferentes modos nos dois países (FRANCO; DALLABRIDA; SOUZA, 2018), atribuiu à Educação, de modo semelhante, o papel central de conformar o cidadão, tornando-o apto à vivência e partilha dos ideais da República e obediente às novas prescrições sociais, para as quais a alfabetização da população era considerada condição elementar (CARVALHO, 1989).

A escola constituiu-se em importante instrumento de propagação dos valores e princípios republicanos, por meio da arquitetura e de artefatos específicos, dos programas das disciplinas, dos rituais... No âmbito do Ensino Superior, contudo, mantinha-se a lógica histórica de apenas uma pequena elite sociocultural, composta por homens, ter acesso à formação jurídica. Um grupo vocacionado para ocupar cargos na estrutura do Estado (CRUZ, 2014; FERRAZ; OLEA, 2021).

Em uma sociedade de matriz patriarcal, as primeiras mulheres brasileiras a concluírem a formação jurídica, em 1888, na Faculdade de Direito do Recife, foram Maria Coelho da Silva Sobrinha, Delmira Secundina e Maria Fragoso (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009, p. 136). Não exerceram a advocacia naquele século. Em Portugal, apenas no século XX admitiu-se uma mulher estudante na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Também no início do século XX, eclodiram, em diversos continentes, movimentos em favor dos direitos da mulher, dentre eles, os sufragistas (PERROT, 1989; GUIMARÃES; FERREIRA, 2009; SCHUELER; RIZZINI, 2021).

É nesse cenário, no qual circulavam diferentes discursos e práticas relativas à Educação, ao Ensino Superior e ao papel da mulher, que se situa o presente estudo, que apresenta aspectos da trajetória de Myrthes Gomes de Campos, primeira advogada brasileira; Alice Ferreira Cardoso, primeira mulher de Sergipe a obter formação jurídica e Regina Quintanilha, primeira estudante mulher na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. O trabalho fundamentou-se, dentre outros, nos pressupostos teórico-metodológicos da História da Educação (CARVALHO, 1989; FREITAS, 2003; CRUZ, 2014) e da História das Mulheres (PERROT, 1998; VAQUINHAS, 2018; CARVALHO, 2019). Utilizou fontes bibliográficas e documentais. A imprensa periódica se fez representar por meio de jornais e de revistas ilustradas do Brasil e de Portugal.

O desafio a que se propôs o presente estudo foi o de interconectar trajetórias e suscitar reflexões acerca dos diferentes caminhos percorridos por mulheres pioneiras no ensino jurídico entre o final do século XIX e início do século XX, nesses países.

## 2 MYRTHES CAMPOS: A PERSISTÊNCIA DE UMA PIONEIRA

Os primeiros Cursos Jurídicos brasileiros foram criados em 1827, após o advento da Independência e foram sediados, por razões políticas, em São Paulo e em Recife. Cursos “[...] de caráter eminentemente elitista e patriarcal com a finalidade de formar privilegiados [...] homens hábeis para que estes sejam magistrados, peritos e advogados ou deputados e senadores. Homens; não mulheres. [...]” (FERRAZ; OLEA, 2021, p. 667). Homens destinados a ocupar o espaço público.

O desejo da criação de um Curso Jurídico na Província do Rio de Janeiro, contudo, concretizou-se apenas em 1891, após a Proclamação da República, mediante a fundação, na então Capital Federal, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais. Nessa instituição, estudou Myrthes Gomes de Campos (CALMON, 1945).

Nascida na cidade litorânea de Macaé, no norte do Rio de Janeiro, em 1875 e, proveniente de uma família abastada, Myrthes Campos, desde jovem, manifestou interesse pelo estudo das leis, opção que parece não ter contado com o apoio familiar, especialmente do pai, tendo em vista que naquele tempo, no Brasil e nos demais países, a presença da mulher era restrita ao espaço familiar e, fora desse contexto, restringia-se, quando muito, à educação de meninas ou ações ligadas à filantropia. O exercício da advocacia, a partir de uma visão romanista partilhada pela quase totalidade dos juristas, membros do Judiciário e advogados brasileiros, era considerada uma profissão viril (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009).

O transcurso da formação jurídica de Myrthes Campos parece ter ocorrido sem maiores dificuldades, fazendo com que obtivesse o título de bacharel em 1899. Contudo, o exercício da advocacia foi marcado por diversos percalços que se iniciaram, de logo, com a necessidade de reconhecimento do diploma de bacharel pelo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, o que obteve a partir da “ajuda que recebeu de um colega de faculdade, o advogado Vicente de Ouro Preto” (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009, p. 137). A próxima etapa, foi o reconhecimento do diploma na secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal que se arrastou por meses, até ser atendido, tendo em vista que o desembargador José Joaquim Rodrigues, presidente da Corte, considerava que o ambiente do foro era impróprio para o chamado “sexo frágil” (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009).

Myrthes Campos também necessitava se legitimar profissionalmente e, para tanto, realizou pedido de ingresso no Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil (IOAB), na classe de estagiário, opção destinada aos bacharéis formados há menos de 2 anos. Desde a fundação do IOAB, em 1843, não houvera o pedido de uma mulher para advogar. Apesar do Parecer apresentado pela Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência do IOAB, no sentido de não haver qualquer óbice constitucional que vedasse o atendimento do pedido, os demais juristas da casa não aceitaram os argumentos proferidos e o processo permaneceu parado por meses.

Firme em seu propósito, Myrthes Campos abriu escritório no centro comercial da cidade do Rio de Janeiro. Habilitou-se junto ao Tribunal do Juri e obteve, do Juiz Viveiros de Castro, autorização para atuar (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009, p. 137).

A notícia de que pela primeira vez uma mulher realizaria uma defesa naquele tribunal causou verdadeiro rebuliço e foi amplamente divulgada pela imprensa. O caso em si, não teria causado maiores clamores: tratava-se de lesões corporais, a golpes de navalha, que inabilitaram a vítima ao exercício de suas atividades por mais de 30 dias, contudo, o fato de *um agressor ser defendido pela primeira vez por uma mulher* chamou atenção de toda sociedade, principalmente, por estar do outro lado o mais famoso Promotor de Justiça do Rio de Janeiro, que nunca antes houvera perdido um caso, isso sem contar que o juiz e todos os jurados pertenciam ao sexo masculino.

Assim, no mês de setembro de 1899, ocorreu a estreia de Myrthes Campos nas lides judiciárias. Foram inúmeros os pedidos de assistência à sessão, sendo que no dia compareceram senadores da República, advogados, além de diversas mulheres de projeção social, dentre elas, literatas, poetisas, jornalistas, bacharéis em Direito. Myrthes Campos chegou ao Tribunal acompanhada pela mãe. De compleição física franzina e cabelos encaracolados, adaptou um traje à ocasião. Vestia um discreto conjunto de cor preta, em gorgurão, com plisê branco na gola e nos punhos.

Myrthes deu início à defesa do acusado, acentuando o papel da mulher na sociedade. Com tranquilidade e eloquência apresentou argumentos e elementos em favor do seu constituinte, demonstrando amplo conhecimento do Código Penal. O réu foi absolvido pela maioria dos votos. A performance *do advogado* Myrthes Campos ocupou lugar na imprensa carioca nas semanas que se sucederam ao julgamento.

Schueler e Rizzini (2021, p. 26) alertam para fato de, sendo a advocacia àquele tempo considerada uma atividade “viril”, seu designativo era usualmente utilizado no masculino, mesmo que se tratasse de uma mulher: “o emprego da expressão *a mulher advogado, ou o doutor Myrthes*, remetem a uma representação recorrente para designar as mulheres que ousaram desafiar as normas tradicionais sobre funções e lugares sociais, desde, pelo menos, finais do século XVII” (grifos nossos).

O ingresso no IOAB ainda demoraria muitos anos para acontecer e, somente após muitas manobras daqueles que se opunham e diversas vezes, Myrthes Campos foi aceita no instituto, mais precisamente, em 12 de julho de 1907, segundo consta na ata da reunião que aprovou o ingresso (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009, p. 143).

Para além da atuação como advogada, Myrthes Campos, associou-se à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e, ao lado de Bertha Lutz, lutou pelo voto feminino. No IOAB, em congressos jurídicos e na imprensa, defendeu questões relativas à igualdade dos cônjuges, ao divórcio e ao aborto, à educação e ao acesso ao ensino superior e, à participação política feminina. Um percurso repleto de tensões:

Por punho próprio ou de terceiros, as notícias, os artigos e as entrevistas apontam para as interdições sofridas e as contradições vividas pela personagem na busca por um lugar no campo jurídico, e para as representações em torno de sua imagem masculinizada; questões essas que permitem apreender as tensões, hierarquias e desigualdades nos processos de construção do masculino e do feminino e nas relações de gênero. (SCHUELER; RIZZINI, 2021, p. 26).

Após intensa luta sufragista na década de 1910, Myrthes Campos passou a advogar com menor intensidade, atuando concomitantemente na Assistência Judiciária (Justiça Gratuita). Também exerceu cargos no Departamento Nacional de Educação. Nunca deixou de escrever em defesa dos direitos das mulheres. Faleceu no Rio de Janeiro, na década de 1960 (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009).

### 3 APAGADA DA MEMÓRIA COLETIVA: A TRAJETÓRIA DE ALICE FERREIRA CARDOSO

De uma pequena localidade do meio rural da Região Nordeste à Capital do Brasil, deu-se o percurso acadêmico da primeira sergipana a obter o título de “Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais”, em 1919. Uma trajetória diferenciada em diversos aspectos, ocorrida ao longo de aproximadamente dez anos, em instituições de Ensino Superior de três diferentes unidades da Federação brasileira.

Alice Ferreira Cardoso nasceu em 1891, em Estância, cidade localizada no sul de Sergipe. Acerca do percurso de Alice registra-se tão-somente o estudo de Cruz e Silva (2016) que trouxe os primeiros elementos acerca da trajetória acadêmica e profissional de Alice Cardoso. Outras pesquisas apenas citaram o nome de Alice Cardoso como precursora no âmbito da formação jurídica (FREITAS, 2003; CRUZ, 2014) ou, no bojo de investigações que tratavam da biografia de um de seus descendentes (ANDRADE, 2014). No âmbito da historiografia educacional e, do estudo das carreiras jurídicas exercidas por mulheres em Sergipe nas décadas iniciais do século XX, o lugar de destaque é ocupado por Maria Rita Soares<sup>3</sup> considerada, a primeira mulher a advogar em Sergipe<sup>4</sup> (FREITAS, 2003), até o estudo envidado por Cruz e Silva (2016).

O silenciamento e o “não dito” fazem parte da trajetória de Alice Cardoso e trazem à reflexão questões relativas à ocupação do espaço público e às consequências pelo desafio às regras da sociedade patriarcal. Possibilitam, também, o confronto entre realidades vivenciadas por pioneiras na formação jurídica.

Muito pouco se sabe acerca das origens de Alice Ferreira Cardoso, além do nome do pai, José Honório Ferreira, constante em uma caderneta de estudante da Faculdade de Direito da Bahia, de 1914. O que se conhece provém, principalmente, dos noticiários da imprensa, em associação aos homens que fizeram parte de sua vida, além de informações relativas à passagem por instituições de Ensino Superior.

A primeira notícia que se tem acerca de Alice Cardoso teve lugar na imprensa de Recife, em 1911, em anúncio publicitário no qual o nome de Alice surge ao lado do nome de Carlos Augusto Cardoso, seu marido. O casal se apresentava como responsável pelo Colégio Atheneu Pestalozzi-Girard. Em 1911, Alice Cardoso ingressou na Faculdade de Direito do Recife e, no ano seguinte, requereu à faculdade a gratuidade da matrícula que, negada, prosseguiu em recurso até o Ministro de Justiça e

---

3 Maria Rita Soares de Andrade, nascida em Aracaju em 1904, ainda estudante na Faculdade de Direito da Bahia, solicitou ao Tribunal da Relação de Sergipe autorização para atuar como “solicitadora” e, após ser aprovada em exame escrito, foi autorizada a atuar pelo prazo de 4 anos em Sergipe. Na década de 1960, Maria Ritta Soares tornou-se a primeira Juíza Federal brasileira. (FREITAS, 2003; CRUZ, 2014).

4 O estudo indica elementos que sinalizam para a atuação de Alice Cardoso como advogada em Sergipe, na década de 1920. Entretanto, a datação específica ainda não foi comprovada.

Interior, Rivadavia Correia que, em despacho publicado na imprensa, afirmou estar o pedido fora da esfera de sua apreciação (CRUZ; SILVA, 2016, p. 120).

Carlos Augusto Cardoso, formado pela Academia Militar da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro e, instrutor de tiro, pertencia a uma família de intelectuais, jornalistas, políticos e professores da cidade de Estância. Seguiu carreira no Exército brasileiro e exerceu atividades em diversas unidades da Federação. A necessidade de mobilidade imposta pela profissão do marido pode explicar o pedido de transferência de Alice Cardoso para a Faculdade de Direito da Bahia em 1912, onde estudou até 1914 e, desta, para a Faculdade Livre de Direito de Ciências Jurídicas e Sociaes do Rio de Janeiro. Contudo, Alice retornou aos estudos apenas em 1917, em uma instituição cujas aulas ocorriam nos turnos matutino e vespertino, inclusive aos sábados. Esse hiato talvez se explique pelos elevados valores de matrícula e pelo fato de Carlos Augusto Cardoso ter se formado na mesma faculdade, no Rio de Janeiro, em 1916.

Durante o tempo em que residiu no Rio de Janeiro, Alice Cardoso foi aprovada em diversos concursos públicos para atuação anual na rede municipal de educação. Também foi na Capital Federal que nasceu sua quinta filha, poucos meses antes da formatura, em 1919. Em todos os sentidos, Alice Cardoso se diferenciava dos demais colegas: mulher, do Nordeste, casada, mãe, gestante e de faixa etária mais elevada.

No início da década de 1920, Alice retornou a Sergipe com a família. Atuou no Colégio Tobias Barreto, tradicional instituição de ensino situada na Capital, fundada por José de Alencar Cardoso, ex-militar e tio de Carlos Augusto (CRUZ; SILVA, 2016). Não há elementos que explicitem por quanto tempo Alice permaneceu nessa instituição, nem quando ocorreu o fim do relacionamento com Carlos Augusto Cardoso, em um tempo em que o casamento, nos termos do Código Civil brasileiro, era indissolúvel, resultando na impossibilidade que pudesse convolar novas núpcias.

No final da década de 1920 o nome de Alice Ferreira Cardoso, com a indicação de escritório advocatício situado na Rua São Cristóvão, centro de Aracaju, passou a circular entre os nomes de destacados advogados anunciados pela Revista Sergipe Judiciário, organizada e publicada pelo jurista sergipano Antônio Manuel Carvalho Neto. Era, então, a única mulher a ser mencionada. O nome de Alice também era noticiado em alguns jornais locais, relativamente às primeiras reuniões de advogados, objetivando a fundação da seccional em Sergipe, da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 1928, Alice Cardoso deu à luz o seu sexto filho. O pai, um renomado advogado e intelectual sergipano, com quem teve mais quatro filhos, era então casado e este relacionamento parece ter custado a Alice o preço do apagamento da memória social local. Acerca da construção da memória social, Pollak (1999, p. 6-8) se posiciona:

[...] Existem nas lembranças de uns e, de outros, zonas de sombra, silêncios, “não-ditos”. As fronteiras desses silêncios e “não-ditos” com o esquecimento definitivo e o reprimido inconsciente não são evidentemente estanques e estão em perpétuo deslocamento. [...] o que está em jogo na memória é também o sentido da identidade individual e do grupo [...].

Nem mesmo o trágico falecimento de uma das filhas de Alice, eletrocutada em Aracaju, por fio da rede elétrica, foi noticiado em Sergipe, o sendo no Rio de Janeiro (CRUZ; SILVA, 2016). No início da década de 1930, passou a morar em uma fazenda chamada *Alicépolis*, nos arredores de Estância. Após os meados dessa mesma década voltou ao Rio de Janeiro com os filhos. Nos idos de 1940 solicitou inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Faleceu nessa cidade, na década de 1960.

#### 4 REGINA QUINTANILHA: UMA CAMINHADA POR ESPAÇOS DE PODER

No contexto de Portugal, Regina da Glória Pinto de Magalhães Quintanilha de Sousa, nascida em 1893, em Bragança, concelho situado na Região do Alto Douro e Trás-os-Montes, nordeste português, foi a primeira mulher a ingressar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1910. Regina provinha de uma família abastada, com ligações à do navegador Fernão de Magalhães. A mãe de Regina, Josefa Ernestina Pinto de Magalhães, foi figura proeminente no meio intelectual e artístico transmontano e, promoveu a educação de suas três filhas, que passaram a fazer parte dos apenas 9% de mulheres alfabetizadas no país (CARVALHO, 2019).

Regina Quintanilha, contudo, não foi a primeira mulher a frequentar a universidade em Portugal. Este feito foi alcançado 19 anos antes por Domitila Hormizinda Miranda de Carvalho, que se matriculou na Universidade de Coimbra no ano letivo 1891-1892, somente após obter autorização do Ministro da Instrução Pública. Não havia, no entanto, nos regulamentos da universidade a proibição ao ingresso de mulheres (CARVALHO, 2019), o que evidenciava a imposição cultural do afastamento do sexo feminino dos espaços públicos, dentre os quais os meios acadêmicos, ambos reservados exclusivamente aos homens.

Domitila de Carvalho foi a primeira aluna da Faculdade de Matemática e estudante universitária mulher até 1896. Desde o feito de Domitila de Carvalho, a universidade em Portugal passou a ser um espaço ocupado progressivamente pelas mulheres, ainda que de forma tímida, não se registrando mais anos sem a presença delas. Entre 1891 e 1910, 23 mulheres frequentaram a academia coimbrã (VAQUINHAS, 2018).

O ingresso de Regina Quintanilha na universidade, no letivo 1910-1911, aos 16 anos, foi concomitante ao advento da Primeira República, que teve início em 5 de outubro de 1910, tempo repleto de tensões sociopolíticas, inclusive, dentro da universidade, o que decorreu, entre outros, na suspensão de rituais diversos e de festividades estudantis, por serem considerados de matiz monárquico (CRUZ, 2014). A Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra passava por duras críticas quanto ao ensino, considerado anacrônico. No ambiente de mudanças decorrentes da República, operou-se o fim do monopólio de Coimbra no tocante ao ensino universitário<sup>5</sup>. Por decreto governamental, em 1911, foram criadas duas novas universidades, uma no Porto e outra em Lisboa, respectivamente (GOMES, 1990).

Regina Quintanilha frequentou no segundo ano letivo a Cadeira *Ciência Económica e Direito Económico* e, dentre os colegas de turma, encontrava-se António de Oliveira Salazar, que viria a ser pro-

---

5 A quebra da hegemonia de Coimbra no âmbito do Ensino Superior já havia se iniciado no final do século XIX, mediante a criação da Escola Médico-Cirúrgica do Porto, do Curso Superior de Letras, do Instituto de Agronomia e da Escola Politécnica de Lisboa.

fessor dessa mesma cadeira na Faculdade de Direito de Coimbra e futuro governante ditatorial de Portugal, a partir de 1928.

Em janeiro 1912, quase dois anos após o ingresso na Faculdade de Direito, o nome de Regina, juntamente com mais três estudantes universitárias, surgiu na publicação “O Feminismo triunfa em Coimbra”, da Revista Ilustração Portuguesa, que enfatizava o novo estatuto atribuído às mulheres na Universidade de Coimbra, a partir do qual poderiam atuar como representante estudantil, no conselho responsável pela eleição do reitor. Ao tempo em que o texto enaltece as qualidades intelectuais da mulher, em detrimento às manifestações de pensadores do passado, deixa transparecer que o novo estatuto não encontrava eco na Faculdade de Direito, *locus* conservador, pois, apesar de permitir que uma mulher fosse indicada, nada garantia que fosse escolhida pelos pares e pudesse representá-los.

Recém-formada, com apenas 19 anos, Regina Quintanilha obteve autorização para atuar no Tribunal da Boa Hora, na defesa de duas mulheres acusadas de agredir uma terceira. Esta estreia forense ganhou espaço na imprensa ilustrada e foi alvo de análise por parte da revista “O Occidente” que, contudo, ressaltou apenas atributos considerados desejáveis para uma mulher de então: o *recato*, o *encanto* e a *graça feminina* da advogada ao ocupar o espaço do tribunal, ficando silente quanto à performance profissional (O OCCIDENTE, 1913, p. 368).

Por conta da estreia em um tribunal, Regina também foi capa do semanário “Ilustração Portuguesa”, de 24 de novembro de 1913, que tão-somente mencionou abaixo da imagem na qual a causídica aparece de corpo inteiro, sentada em uma cadeira, a vestir traje talar: “Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Regina Quintanilha, a primeira senhora portuguesa que exerce a advocacia, tendo-se estreado brilhantemente há duas semanas no Tribunal da Boa Hora” (ILLUSTRAÇÃO PORTUGUEZA, 1913, p. 1) sem mencionar qualquer informação acerca do caso. A notícia da primeira mulher lusitana a exercer advocacia atravessou o mar e recebeu atenção, também, por parte da imprensa brasileira (O PAIZ, 1913, p. 4).

A partir de 1915, Regina Quintanilha deu início a uma série de viagens ao Brasil. No Rio de Janeiro, onde possuía familiares a residir, proferiu conferências acerca de temas diversos, a exemplo do Teatro Vicentino e do Teatro Popular, todas, amplamente divulgadas pelos jornais cariocas. A Capital brasileira, por muitos anos, faria parte da trajetória profissional de Regina. Em 1922, por exemplo, esteve no Rio de Janeiro para auxiliar a irmã, Júlia Quintanilha, quanto ao que a imprensa carioca noticiou como “uma tentativa de roubo da herança” do sobrinho de Regina. Entre 1924 e 1927, a advogada abriu um escritório no Rio de Janeiro.

O ano de 1917 trouxe consigo uma significativa mudança na vida de Regina Quintanilha, mediante o enlace matrimonial convolado com Vicente Ribeiro Leite de Sousa e Vasconcelos, Juiz de Direito, que veio a se tornar Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal. Dessa união, Regina deu à luz um filho e uma filha. Nesse mesmo ano, foi eleita presidente da Assembleia-Geral do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas<sup>6</sup>.

---

6 Associação feminina criada em 1914, com a finalidade de lutar pela defesa do direito da mulher à educação, à coeducação, à instrução profissional, ao acesso ao mercado de trabalho e ao voto. Referida instituição também lutou pela promulgação de legislação social adequada à mulher trabalhadora, entre diversos outros pontos. Foi a instituição dessa natureza com maior longevidade em Portugal. Sua extinção ocorreu em 1947, por ordem do ditador António de Oliveira Salazar.

Nos idos de 1943, uma entrevista publicada no Diário de Lisboa, permite conhecer o pensamento de Regina Quintanilha relativamente à emancipação feminina e à sua própria trajetória. Em sua fala, a causídica defendeu a “absoluta igualdade intelectual entre homens e mulheres” e expressou o sentimento de sempre ter sido respeitada pelos seus colegas homens. Quando questionada acerca do seu pioneirismo no *Tribunal da Boa Hora*, respondeu: “Fi-lo com a mesma naturalidade e despreocupação com que pela primeira vez pisei as salas na Universidade”. Ao lado do papel da mãe educadora, a advogada ressaltou a importância das mulheres “ao lado dos homens na política” e criticou o estereótipo atribuído ao sexo feminino de “não saber guardar um segredo” (DIÁRIO DE LISBOA, 1943, p. 2).

Quanto à atuação de Regina nos tribunais, cabe ressaltar que ao longo da Primeira República – 1910 a 1928 – estudaram na academia coimbrã cerca de 283 mulheres, das quais 26 frequentaram a Faculdade de Direito. Dessas 26 alunas, cinco concluíram o curso e, apenas duas – Regina Quintanilha e Aurora Teixeira Castro – efetivamente exerceram a advocacia por meio de autorizações do governo (CARVALHO, 2019). Após a edição do decreto nº 4676 (DIÁRIO DO GOVERNO, 1918), foi possibilitado às mulheres o exercício de atividades como advogada, ajudante de notário, dentre outras. Contudo, a legislação enfatizava que as “funções de direcção e de iniciativa [...] naturalmente estão reservadas para o homem” (DIÁRIO DO GOVERNO, 1918). É importante ressaltar que, em 1927, apenas 6 mulheres exerciam profissões ligadas ao direito, num quadro geral de 1700 homens (GUINOTE, 1999).

## 5 HISTÓRIAS QUE SE CRUZAM, UNEM-SE E SE SEPARAM

Nascidas no século XIX em dois diferentes países, todas provenientes de localidades rurais, Myrthes Campos, Alice Cardoso e Regina Quintanilha tiveram trajetórias comuns se vistas a partir de diferentes combinações relativamente ao espaço-tempo-ocupação no espaço social. A primeira delas foi estarem as três na cidade do Rio de Janeiro, nos últimos cinco anos da década de 1910, a vivenciarem, paralelamente, diferentes topografias no que concerne à ocupação da mulher no espaço público. Para além de serem mulheres pioneiras na atuação do Tribunal do Juri no Brasil e em Portugal, Myrthes Campos e Regina Quintanilha, em cada um dos seus países, ligaram-se às lides em defesa dos direitos das mulheres e expressaram seu pensamento em escritos publicados na imprensa periódica ou em palestras. Exerceram, a advocacia na Capital Federal brasileira.

A Educação e a docência foram professadas por Myrthes Campos e por Alice Cardoso, ainda que em diferentes temporalidades. Alice, mesmo antes/paralelamente ao ingresso em uma faculdade de Direito, durante o interregno de tempo entre a Faculdade de Direito da Bahia e a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, mesmo depois de formada e de retornar a Sergipe. Sua atuação variou: ajudante de educação, professora e mesmo diretora. Myrthes, por seu turno, dedicou-se à gestão da educação escolarizada em uma fase secundária da vida profissional, após as lutas para o exercício da advocacia e dos direitos das mulheres.

Do ponto de vista pessoal, as trajetórias tiveram diferentes destinos e consequências, a partir do lugar social originariamente ocupado e das escolhas durante o percurso, ainda que as três fizessem parte

de uma minoria da população letrada e que acedeu ao Ensino Superior nos dois países. Myrthes Campos dedicou-se integralmente à vida profissional. Regina Quintanilha constituiu família e seu consorte, ao pertencer à elite do judicial em Portugal, supostamente operou uma ampliação do capital social de Regina Quintanilha. Ambas, Myrthes e Regina, tiveram a oportunidade de exclusivamente estudar nas instituições onde iniciaram o curso e nestas puderam aceder a uma rede de sociabilidades.

Apesar de Myrthes Campos e Alice Cardoso terem finalizado seus cursos na mesma faculdade, em nada suas trajetórias pessoais se assemelharam. Alice Cardoso foi estudante trabalhadora, casada e mãe de cinco filhos(as), nascidos(as) ao longo de dez anos de formação. Sua passagem por três diferentes faculdades, o retorno a Sergipe após a formatura e as relações pessoais posteriormente nutridas, possivelmente, retiraram-lhe a oportunidade de ocupação do espaço público em Sergipe, embora se fizesse presente na imprensa ilustrada no Rio de Janeiro.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em apertada conclusão, pode-se dizer que o presente estudo apresentou a condição da mulher relativamente à formação jurídica e ao exercício da advocacia, no final do século XIX e primeira década do século XX, no Brasil e em Portugal, por meio do entrelaçamento da trajetória de três mulheres pioneiras no acesso ao Ensino Superior, algumas das quais, também atuantes na defesa dos direitos das mulheres.

Ficou evidenciado que estas pioneiras, provenientes de classes sociais médias e altas, que migraram do interior para espaços urbanos, não foram propriamente “mulheres à frente de seu tempo”, mas, atuaram e se constituíram como sujeitos históricos, em uma sociedade patriarcal, em um período permeado por mudanças políticas e sociais ligadas ao republicanismo e à circulação de ideias feministas.

Apesar de trajetórias tão próximas e ao mesmo tempo tão díspares, Myrthes Campos, Regina Quintanilha e Alice Cardoso, representam diferentes faces da situação da mulher no tocante ao acesso ao Ensino Superior e à ocupação do espaço público.

## REFERÊNCIAS

A Dr<sup>a</sup> Regina quintanilha fala-nos das conquistas femininas e do papel que está reservado à mulher depois da guerra – a emancipação feminina. Castelo Branco, Gabriela. *In: Diário de Lisboa*, nº 7309, p. 1 e 2, Ano 22, Quarta, 31 de março de 1943. Fundação Mário Soares / DRR - Documentos Ruella Ramos. Disponível em: [http://hdl.handle.net/11002/fms\\_dc\\_24572](http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_24572) (2021-9-11). Acesso em: 4 jul. 2021.

ANDRADE, André Augusto. **Félix D’ávila e o campo da Educação Física em Sergipe (1958-1979)**. Dissertação (Mestrado) – UNIT, Aracaju, 2014.

CALMON, Pedro. **História da Faculdade Nacional de Direito**: 1891-1920. Rio de Janeiro: A Coelho Branco, 1945.

CARVALHO, Ana Marcella de. **As mulheres na Universidade de Coimbra ao tempo da Primeira República (1910-1926)**. Dissertação (Mestrado em História Contemporânea) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/86399>. Acesso em: 5 jul. 2021.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **A escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CRUZ, Marcia Terezinha J. O. **Ritos, símbolos e práticas formativas**: a Faculdade de Direito de Sergipe e sua Cultura Acadêmica (1950-1968). Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, 2014.

CRUZ, Marcia Terezinha J. O.; SILVA, Fernando Rodrigo Santos. Alice Ferreira Cardoso: vestígios da trajetória de vida da primeira bacharel em Direito de Sergipe (séculos XIX e XX). **Historiae, História e Feminismos**, v. 7, n. 1, 2016. Dossiê. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/6715>. Acesso em: 8 jun. 2021.

DECRETO nº 4676, de 19 de julho de 1918. Permite à mulher portuguesa o exercício de diversas funções públicas. **Diário do Governo**, I Série, nº 160, 19 de julho de 1918, p. 1422. Disponível em <https://portal.oa.pt/media/125275/decreto-4676-de-19-julho-1918.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

FERRAZ, Denise Brião; OLEA, Thais Campos. Apontamentos históricos sobre o ingresso e permanência das mulheres no ensino jurídico brasileiro. **RJLB**, Ano 5, n. 4, p. 663-688, 2019. Disponível em: <https://www.cidp.pt/publicacao/revista-juridica-lusobrasileira-ano-5-2019-n-4/200>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FRANCO, José Eduardo; DALLABRIDA, Norberto; SOUZA, Rogério Luiz de (org.). **Gêmeas imperfeitas**: as Repúblicas do Brasil e de Portugal unidas no ideal e diferenciadas nas práticas. Florianópolis: Edições do bosque NUPPE/CFH/UFSC, 2018. (E-Book, PDF). Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/201205#:~:text=Resumo%3A,doutrina%20positivista%20de%20matriz%20laica>. Acesso em: 5 jul. 2021.

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. **Educação, trabalho e ação política**: sergipanas no início do século XX. Tese (Doutorado) – UNICAMP, Campinas, SP, 2003. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/253190?mode=full>. Acesso em: 5 ago. 2021.

GOMES, Joaquim Ferreira. A reforma universitária de 1911. **Revista de História da Ideias**, Coimbra,

n. 12, p. 269-299, 1990. Disponível em <https://digitalis-dspp.uc.pt/jspui/handle/10316.2/42886>. Acesso em: 28 jun. 2021.

GOMES, Joaquim Ferreira. **A mulher na Universidade de Coimbra**. Coimbra: Livraria Almedina, 1987.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. Myrthes Gomes de Campos (1875-?): pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina. **Gênero**, Niterói, v. 9, n. 2, p. 135-151, 1. sem. 2009. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/download/30908/17997/106174>. Acesso em: 8 jun. 2021.

GUINOTE, Paulo J. A. **Quotidianos femininos (1900-1933)**. Lisboa: Organização não governamentais do Conselho da CDIM, 1997.

ILLUSTRAÇÃO Portuguesa nº 405, 24 de novembro. Lisboa: O Século, 1913. Disponível em <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/IlustracaoPort/IP11.htm>. Acesso em: 5 jul. 2021.

O FEMINISMO Triunfa em Coimbra. **Revista Ilustração Portuguesa**, nº 310 – 29 de janeiro. Lisboa: O Século, 1912 (pp. 158-160). Disponível em: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/IlustracaoPort/IP10.htm> Acesso 05 jul 2021.

O OCCIDENTE, Revista Ilustrada de Portugal e do estrangeiro. Edição de 30 de novembro. Lisboa: Empreza do Occidente, 1913. Disponível em: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1913/N1257/N1257\\_item1/P4.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1913/N1257/N1257_item1/P4.html) Acesso 05 de jul 2021.

O PAIZ, Jornal independente, político, literário e noticioso. Edição de 9 de dezembro. Rio de Janeiro, 1913. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691\\_04&pagfis=20432](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_04&pagfis=20432) Acesso em 05 de jul 2021

PERRROT, Michele. **Mulheres Públicas**. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 1998.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1999.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de; RIZZINI, Irma. Myrthes de Campos (1875-1965): a “mulher advogado” na luta pelos direitos das mulheres. **Revista Communitas**, v. 5, n. 9, jan./mar. 2021. Políticas Públicas e igualdade de gênero: estratégias de resistência e existência: Dossiê Temático. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index>. Acesso em: 18 jul. 2021.

VAQUINHAS, Irene. Mulheres na universidade de Coimbra: o caso das primeiras estudantes cabo-verdianas. **História**, Revista da FLUP, Porto, v. 8, n. 1, p. 219-244, 2018. Disponível em: [10.21747/0871164X/hist8a12](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist8a12): Acesso em: 5 jul. 2021.

---

**Recebido em:** 23 de Setembro de 2021

**Avaliado em:** 10 de Dezembro de 2021

**Aceito em:** 10 de Dezembro de 2021

---



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

---

1 Doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe; Pós-doutora na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto; Investigadora ligada à Cátedra de Estudos Globais da Universidade Aberta de Lisboa – UAB. E-mail: [marciacruz.ufs.br@hotmail.com](mailto:marciacruz.ufs.br@hotmail.com)

2 Mestre em História Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Mestranda do Curso de Humanidades Digitais da Universidade do Minho. E-mail: [anamarcella.c@hotmail.com](mailto:anamarcella.c@hotmail.com)



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilha Igual CC BY-SA

